



8º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019

COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT

PERÍODO: 31/12/2022 A 30/06/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 31/12/2022 a 30/06/2023, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. 014/2019, celebrado entre a OSC COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT e a SETRE.

A responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora **Jessevanda Galvino de Almeida**, Matrícula nº 21.448.622 designada para desempenhar a função de Gestora da Parceria, através da Portaria nº Portaria Nº 089 de 10 de dezembro de 2021 (documento 00070074067).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria 033, de 28 de março de 2023 (documento 00070075357), composta pelos membros: Anelize Barbosa dos Santos - Matrícula 21.615284, Isadora Santos Cardoso - matrícula nº 92.077.343, Andricele Milene Santos dos Reis - Matrícula n.º 92.007.757, Cintia Gois Moreira - Matrícula 92.080.615, Daiane Santos de Jesus - Matrícula n.º 21.649.348, Ivana Maria Valle Souza Almeida - Matrícula 21.220863, Nelson Forte Piauhy Dourado - Matrícula n.º 21.447.267 e Edson dos Santos Marques - Matrícula 92.041.791. É a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas e homologar este Relatório.

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio técnico do servidor **Edson dos Santos Marques**, matrícula nº 92041791, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria	Termo de Colaboração Nº 014/2019
Objeto da Parceria	Projeto PROINSER - Produzir para Inserir
Vigência	29/06/2019 a 31/08/2023

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria: R\$ 632.789,08				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	Junho/2019	R\$ 463.452,58	17/07/2019	R\$ 463.452,58
2ª	Junho/2021	R\$ 91.885,00	22/07/2021	R\$ 91.885,00
3ª	Setembro/2022	R\$ 77.451,50	25/10/2022	R\$ 77.451,50
TOTAL		<b>R\$ 632.789,08</b>		<b>R\$ 632.789,08</b>

**NOTA 1:** Houve a utilização do saldo de aplicação do valor repassado a OSC Celebrante de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais), sendo este incorporado ao valor total da da Receita e Despesas, que era de R\$ 555.337,58, passando a ser de R\$ 565.657,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme termo aditivo 00025300383, publicado no DOE em 10/12/2020.

**NOTA 2:** Houve a utilização do saldo de aplicação do valor repassado a OSC Celebrante de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) para complementação do pagamento da bolsa auxílio no período de 02 (dois) meses com utilização do saldo do recurso não utilizado, sendo este incorporado ao valor total da Receita e Despesas, que era de R\$ 565.657,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando a ser de R\$ 570.877,58 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), considerando a incorporação do novo montante solicitado pela OSC Celebrante, conforme Termo de Retirratificação da Apostila n. 027, de 09 de novembro de 2021 (documento 00043917752), publicado no DOE em 11/03/2022.

**NOTA 3:** Considerando a incorporação da implementação de recurso financeiro solicitado pela OSC Celebrante, qual seja: R\$ 77.451,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos) - NOB (00059318599), o valor da parceria, considerando os repasses efetivados, passou a ser R\$ 632.789,08 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), conforme 8º Termo Aditivo de Valor e Prazo (documento 00059313464), publicado no DOE em 17/08/2022.

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 014//2019 segue sintetizada:

Alterações da Parceria			
Instrumento	Objeto	Publicação DOE	Valor Total

1º Termo Aditivo (documento 00069916461)	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 014/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Oitava - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - Parágrafo Segundo: O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria a cada 06 (seis) meses, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC".	23/08/2019	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
2º Termo Aditivo (documento 00069916848)	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2020 por 05 (cinco) meses, com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	10/12/2020	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
3º Termo Aditivo de Reti-Ratificação (documento 00069918173)	Re-ratifica o preâmbulo do termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2020, celebrado para prorrogação do prazo de vigência com efeitos iniciais a partir de 29/06/2021.	24/04/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
4º Termo Aditivo (documento 00069918569)	O Termo de Colaboração n. 014/2019 passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto. Do Valor: não envolve acréscimos de recursos. Da Ratificação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas.	16/07/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
Termo de ret-ratificação à Apostila Nº 027 de 09 novembro de 2021 (documento 00069919061)	Expediu Apostila ao plano de trabalho do termo de colaboração nº 014/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT, a fim de autorizar o uso de rendimentos no valor de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).	11/03/2022	O presente instrumento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
5º Termo Aditivo (documento 00069919339)	Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 014/2019, por 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 29/11/2021, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo único do presente Termo, consoante ao Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	30/11/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019
6º Termo Aditivo (documento 00069919665)	Fica prorrogado o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, com efeito inicial a partir de 29/01/2022.	30/12/2021	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
7º Termo Aditivo (documento 00069920084)	Fica prorrogado o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, com efeito inicial a partir de 29/06/2022.	21/06/2022	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
8º Termo Aditivo (documento 00069920516)	Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência por 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 28/08/2022. Do Valor: fica acrescido o valor de R\$ 77.451,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).	17/08/2022	Fica acrescido o valor de R\$ 77.451,50 do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
9º Termo Aditivo (documento 00069920801)	Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 28/02/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho – Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.	03/03/2023	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.
Portaria Nº 070 de 29/06/2023 (documento 00071099076)	Considerar prorrogada de ofício por mais 64 (sessenta e quatro) dias, com efeitos a partir de 29 de junho de 2023, a vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, celebrado com a Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT.	29/06/2023	O presente aditivo não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 014/2019.

### 3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda- COOPAT

CNPJ: 02.539.152/0001-92

Representante: Ivo Pessoa Neves

Telefone de Contato:(71) 3341-3708

#### 4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto visa contribuir para o enfrentamento e erradicação do trabalho escravo no estado da Bahia e está em consonância com a Agenda Bahia do Trabalho Decente – Eixo Prioritário Erradicação do Trabalho Escravo, bem com as normativas internacionais e nacionais que tratam dessa temática.

O objetivo geral do Projeto PROINSER - Produzir para Inserir é a implantação e produção de hortaliças e peixes de engorda (tilápia), formação profissional e capacitação dos trabalhadores na área da piscicultura, com sustentabilidade, geração de trabalho e garantia de renda para os 08 (oito) trabalhadores qualificados egressos do trabalho análogo à escravidão e 105 (cento e cinco) trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que serão também qualificados. O projeto acontece no município de Itambé/BA, que compõe o Território de Identidade do Médio Sudoeste da Bahia.

O Projeto tem como objetivos específicos: a) introduzir técnicas para implantação e aperfeiçoamento dos processos produtivos; b) construir e consolidar um sistema de autogestão e controle do agro empreendimento solidário, para garantir o gerenciamento produtivo, administrativo e mercadológico; garantir assistência técnica para implementação do projeto, com avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos; c) desenvolver ações de qualificação profissional para trabalhadores, sendo 08 trabalhadores egressos do trabalho análogo à escravidão e 105 trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade nas áreas da piscicultura, associativismo/cooperativismo, gestão administrativa rural e comercialização.

O projeto prevê ainda a implantação de estufa agrícola para a produção de hortaliças e uma unidade de produção de peixes, além de construir e consolidar um sistema de autogestão e controle de agro empreendimento solidário, para garantir o gerenciamento produtivo, administrativo e mercadológico. Implantação e instalação de um poço artesiano para garantir o sistema de irrigação na produção de hortaliças e eficiência produtiva da atividade, sendo perfurado no mês de novembro/2019 pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia (CERB).

Como produto final do Projeto visa-se alcançar a diminuição da vulnerabilidade social e desemprego, para a inserção dos mesmos no mercado produtivo, com autonomia e melhoria das suas condições socioeconômicas, de seus familiares e da comunidade pertencente.

#### 5. RESULTADO DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, o Plano de Monitoramento e Avaliação aponta como ferramentas as técnicas de Pesquisa de Satisfação e de Visita Técnica in loco e com vistas à discutir a execução da parceria estabelece a realização de Reuniões de Monitoramento.

##### 5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A aplicação dessa técnica visa avaliar o cumprimento dos objetivos firmados na parceria e, quando necessário, utilizar os resultados obtidos na reorientação e nos ajustes das metas e atividades previstas no Plano de Trabalho. Considerando a condição específica de distanciamento social, mantivemos a pesquisa de satisfação por meio de questionário virtual (tipo Googleforms). O questionário busca captar a recepção dos trabalhadores a partir de perguntas fechadas que direcionam respostas enquadráveis em critérios previamente definidos – sim e não, além de péssimo, regular, bom, muito bom, excelente. São perguntas estruturadas, sem margem para a dissecação da percepção do(a) beneficiário(a).

Neste sentido, a pesquisa de satisfação foi realizada nos períodos anteriores a este Relatório e apresentado os resultados no 3º Relatório de Monitoramento e Avaliação, conforme o (documento 00026002256) acostado ao processo SEI 021.2123.2020.0003680-11.

##### 5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

A visita técnica in loco é uma ferramenta importante na atividade de monitoramento e avaliação, já que com a referida visita técnica é possível verificar a realidade contemplada pelo Projeto, além do cumprimento do objeto e das metas pactuadas na parceria.

Nos períodos anteriores foram realizadas as seguintes visitas in loco, qual seja: ( 00022105211) e (00022105274) realizada à época, pela Gestora da Parceria Jessevanda Galvino de Almeida.

No segundo momento, a visita técnica foi realizada pela Coordenadora Técnica da CORTRAD/SETRE Mariana Paixão, conforme documentos 00025641276 e 00025649582, acostados no processo 021.2123.2020.0003680-11 que trata do 3º Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Já no terceiro momento, a visita técnica foi realizada pelo Supervisor Técnico Edson Marques, conforme (documento 00046780009) e (documento 00049461617).

E, no período anterior a este Relatório, foi realizado também visita técnica, conforme (documento 00059319657) e (documento 00059645963), acostado no Processo SEI 021.2123.2022.0006493-13, qual trata do 7º Relatório de monitoramento e avaliação.

##### 5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

###### 5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica da execução do objeto de parceria com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

A OSC Celebrante apresentou Relatório Técnico de Execução do Objeto no período vigente ao presente Relatório de Monitoramento e Avaliação, conforme (documento 00069922090).

###### a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Etapa	Meta	Indicador	Meio de Verificação	Período de verificação	Resultados esperados	
01		Seleção e contratação da equipe técnica.	Avaliação curricular e entrevista.	Mensal	Homologação dos resultados e contratação da equipe (documento 00015612611)	R\$ (v/nº)

02	Meta I	Cadastramento e incorporação do público alvo com assinatura do termo de compromisso pelos beneficiários, aprovação de regimento interno, consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema com os 08 trabalhadores.	- Formalização da documentação dos participantes; - Aprovação do regimento interno da gestão do empreendimento	Bimensal	-Termo de compromisso assinado pelos participantes (documento 00022105207); -Implantação do sistema com pagamento do auxílio de custo mensal de R\$ 480,00 (pagamento do auxílio de custo do período de janeiro a junho/2020 - conforme comprovantes constantes no documento 00022188787)	R€ (vi nº 00
03		Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social), SETRE (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte) e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto.	Delimitação da área destinada ao projeto.	Bimensal	Entrega do termo de concessão de uso para implantação do projeto pela SETRE, SJDHDS e a Prefeitura Municipal de Itambé (documento 082.1764.2018.0004455-36)	R€ (vi nº
04		Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas.	-Listas de frequência, com 75 % de assiduidade (documentos 00022481800, 00022482811 e 00022511205); -Relatório psicopedagógico e fotográfico.	Trimensal	Certificação dos participantes	R€ vic 00 00 00 00 00  (O rel fot R€
05	Metall	Implantação das estruturas - poço artesiano após perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes.	- Aquisição dos componentes estruturantes; - Notas fiscais comprobatórias; - Relatório da capacidade técnica operacional das estruturas implantadas.	Trimensal	Base produtiva estruturante implantada e em pleno funcionamento	R€ (O rel m R€

06	Meta III	Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas – início da colheita de hortaliças, produção de mudas e despescas.	Relatório mensal da assistência técnica de controle produtivo das atividades.	Anual	Produção anual de 29.500 molhos de hortaliça, 12.000 kg de peixe e 15.000 mudas.	Er Cc pri co co 07 nº
07		Gestão mercadológica – comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo.	Relatório mensal da gestão de compras e vendas.	Anual	Implantação dos canais de comercialização	Er Cc pri co co 07 nº
08	Meta IV	Transferência de rentabilidade mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo decorrentes da comercialização.	Demonstrativo de faturamento do empreendimento;	Anual	Pagamento dos rendimentos compartilhados para os participantes no valor mensal R\$ 902,33	Er Cc pri co co 07 nº
09		Assistência técnica	- Relatório mensal da atividade; - Implantação do Controle Estatístico do Processo – CEP (avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos).	Anual	Alcance das metas de produtividade e de sustentabilidade com estimativa de renda bruta anual de R\$ 173.500,00	Er Cc pri co co 07 nº

**b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:**

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

**Meta I - Ação 3 - Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS, SETRE e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto**

Inicialmente, com objetivo de implantação do projeto produtivo, foi encaminhada demanda da SETRE para delimitação e cessão da área disponível do Centro Social Urbano, situado na Rua Sebastião Soares, nº 300, Bairro Sidney Almeida, no Município de Itambé e cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2413.

É notória que a área do Centro Social Urbano pertence a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. À época foi aberto processo de cessão da área para a SETRE, no qual ficou no aguardo da análise e parecer da SAEB/SUPAT (conforme processo SEI nº 082.1764.2018.0004455-36).

Com efeito do resultado final do referido processo foi concedido TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, conforme dos documentos (00034514852 e 00034515425).

Ressalta-se que as Ações 1, 2 da Meta 1 foram realizadas e constam detalhadas no 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação da Gestora de Parceria (documento 00022105274).

Pontuamos ainda que, em relação a Meta I - Ação 2, foram efetuados os pagamentos dos auxílios de custo mensal para 09 (nove) trabalhadores no mês de janeiro/2020 e 08 (oito) trabalhadores nos meses de fevereiro a junho/2020. Nesse respectivo período houve um aporte de recursos no valor de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) previsto no Plano de Trabalho, para pagamento do referido benefício (conforme documento 00022188787).

Ressalta-se que inicialmente foi estabelecido transferência mensal para 10 meses e posterior estendeu para mais 10 meses, com efeito do 2º aditivo (documento 00035177548).

No período anterior, com efeito do Apostilamento Nº 027, de 09 novembro de 2021, foi estendido a bolsa-auxílio por mais 02 (dois) meses (documento 00040631627), totalizando 22 meses.

Ademais, em requerimento, por meio do Ofício 012/22 (documento 00050384373), no qual gerou o 8º Aditivo de Valor e Prazo (documento 00059313464), a OSC Celebrante solicitou autorização da Administração Pública o pagamento de mais 06 (seis) meses de auxílio financeiro para os beneficiários, até o final da nova vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, qual seja: fevereiro/2023, com utilização do saldo de recurso implementado no referido Aditivo, sem prejuízo para execução plena do Projeto.

Com efeito do referido Aditivo, foi acrescido mais 06 (seis) meses de bolsa auxílio no valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), contemplado os 08 (oito) beneficiários, totalizando assim 28 (vinte e oito) meses de auxílio financeiro, sendo operacionalmente, transferido diretamente para a conta dos assistidos. O aporte financeiro foi no montante de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

É importante destacar, que por conseqüências do atraso dos aspectos estruturantes previstos em uma das ações em decorrência de não fornecimento da energia elétrica, a época, implicou em uma defazagem com prejuízos para os beneficiários em relação à transferência de renda e, que a bolsa auxílio tornou-se um referencial de suporte financeiro para os beneficiários e seus familiares. Com isso, os atrasos citados foram determinantes para um

desequilíbrio na renda mensal desses beneficiários e, desse modo, a extensão do pagamento é uma forma compensatória para minimizar possíveis danos, até início da comercialização.

Ademais, conforme noticiou a OSC, houve também os danos causados à parte produtiva decorrente dos danos causados pelas chuvas no mês de dezembro/2021 no município de Itambé, que ocasionou avarias nas estruturas e perda do material biológico – ração de cria e alimentação para criação das tilápias, necessitando de novos recursos para sua continuidade.

Registra-se, que no período do presente Relatório foi pactuado o 8º Termo Aditivo (documento 00069920516), qual seja: de valor e de prazo ao Termo de Colaboração nº 014/2019, no qual prorrogou, por mais 06 (seis) meses. Com efeito, a efetivação do referido aditivo, o término da parceria que antes era agosto/2022, passou a ser fevereiro/2023, de forma que os objetivos e metas pactuadas sejam cumpridas com mais eficácia, levando em consideração a dimensão social do referido projeto, precisando de tempo hábil para continuidade da sua execução.

O referido aditivo, além de garantir a dilação de prazo de vigência, garantiu o montante de R\$ 77.451,50 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta centavos), visando sanar danos causados pelas chuvas no mês de dezembro/2021, que segundo a OSC, afetou os 03 núcleos produtivos (estufa de produção de hortaliças, estufas de produção de mudas e sistema dos tanques para criação de tilápias).

Posterior, foi pactuado o 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2019 (documento 00069920801), qual prorrogou, por mais 04 (quatro) meses. Com efeito, o término da parceria que antes era fevereiro/2023, passou a ser junho/2023.

Em razão da Portaria Nº 070 de 29/06/2023 (documento nº 00071099076), a vigência da parceria passou a ser: 31 de agosto/2023. A referida portaria foi efetivada em razão da necessidade de tempo hábil, para a conclusão do Projeto Proinser, tendo em vista a morosidade dos trâmites processuais quanto as tratativas com a SEADS no que tange a formalização do Termo de Colaboração em Destaque- TCD (Processo SEI 021.2123.2023.0000363-12), qual trata da descentralização de recursos para custeio das despesas de energia elétrica no Centro Social Urbano do município de Itambé, com vistas a continuidade de execução do Projeto PROINSER: Produzir para Inserir, objeto do Termo de Colaboração em destaque.

#### **Meta II - Ação 4 - Capacitação - Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas**

Inicialmente, as ações de capacitação foram realizadas para os trabalhadores vulneráveis no período de 07/10 a 14/11/2019 na sede do Colégio Estadual Gilberto Viana, conforme fichas de inscrição e listas de presenças (00022481463, 00022481800, 00022482660, 00022482811, 00022511111 e 00022511205. Foram concluídas as ações de formação e aguarda-se a entrega dos certificados.

Nos períodos anteriores foi concluída a formação dos trabalhadores egressos em março/2020.

Cabe registrar que nos períodos anteriores, houve suspensão em decorrência da pandemia (documento 00022511281), o que ocasionou atraso nas entregas dos documentos comprobatórios de realização por parte da OSC Celebrante.

Registra-se que houve alteração do número de beneficiários anteriormente proposto de 16 (dezesesseis) trabalhadores egressos para 08 (oito) trabalhadores egressos em decorrência de evasões; bem como dos 42 (quarenta e dois) trabalhadores vulneráveis alterado para um maior atendimento a demanda local com a ampliação das vagas dos cursos de qualificação para 105 (cento e cinco) trabalhadores vulneráveis, totalizando 113 beneficiários diretos.

Com efeito, foi ampliado o quantitativo de vagas do Curso de Piscicultura para 64 pessoas e a inclusão do Curso de Horticultura para 41 pessoas, totalizando 105 trabalhadores vulneráveis. As turmas foram abertas dentro da demanda apresentada e as vagas foram preenchidas pelo grau de interesse de cada trabalhador vulnerável, conforme quadro abaixo:

Descrição da Ações	Meta Física	Resultados esperados
Curso de Piscicultura	3 turmas	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos; e 2 turmas de qualificação com 64 trabalhadores vulneráveis
Curso de Associativismo e Cooperativismo	1 turma	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos
Curso de Gestão Administrativa e Rural e Comercialização	1 turma	1 turma de qualificação com 08 trabalhadores egressos
Curso de Horticultura	1 turma	1 turma de qualificação com 41 trabalhadores vulneráveis

#### **Meta II - Ação 5 - Implantação das estruturas - poço artesiano após a perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes**

Inicialmente, no mês de novembro/2019 foi realizada a perfuração de um poço artesiano no Centro Social Urbano pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB (conforme processo SEI nº 021.2099.2019.0002510-84).

Ressalta-se que a equipe técnica da CERB realizou o estudo como análise da qualidade e vazão da água para subsidiar as atividades de perfuração do poço artesiano, conforme o (documento 00035525308).

Em relação ao relatório técnico de análise da água e o teste de bombeamento, a Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia - CERB realizou visitas técnicas em atenção ao pleito encaminhado à CERB através do Ofício Nº 169/2020/GASEC (doc. 00023857312). Em resposta foi encaminhado para Setre à época o laudo da análise físico química da água, conforme o (documento 00035524999).

Os demais componentes estruturantes foram implantados gradativamente. Registra-se que a OSC argumentou que houve atraso na solicitação da energia elétrica pela Coelba, decorrente da exigência de que a Prefeitura não poderia ser a solicitante, uma vez que a concessão de posse da área para instalação dos equipamentos do projeto ser da SETRE, o que provocou atraso na execução, impactando negativamente e com limitação no processo produtivo, pois, conforme relato da OSC Executora, sem a ligação da energia elétrica não foi possível interligar o sistema dos 03 núcleos e seu funcionamento. Diante disso, segundo a OSC, não foi possível dar início a criação de tilápias no sistema dos tanques edificados, dentro dos mesmos parâmetros técnicos de produção, orientado pelo manual com a descrição das etapas com o fluxograma de implantação.

A COOPAT iniciou o processo de produção das hortaliças e mudas utilizando o procedimento de uso da água com abastecimento de carros pipa de forma a não prejudicar ainda mais a execução do projeto, diante da ausência de ligação da energia elétrica, com o método de molhação manual com uso de regadores.

Destaca-se que, após interlocução da SETRE junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS) foi possível pactuar a instalação da energia elétrica para atendimento ao Projeto, porém ainda em trâmite, conforme o Processo SEI 021.2123.2023.0000363-12.

Ressalta que, embora as atividades ficaram ociosas, em partes, no período do presente relatório em virtude dos trâmites processuais, nesse tempo, não houve prejuízos aos objetivos e metas pactuadas no referido Termo de Colaboração, pois a OSC empenhou esforços iniciando o processo de retomadas das atividades assim que foi liberada o pagamento do recurso financeiro, conforme de se pode observar no Relatório de Execução do Objeto (documento 00059888306), bem como no Relatório de Visita in loco de Visita (documento 00059319657).

Registra-se que no período do presente Relatório, com efeito da Portaria Nº 070 de 29/06/2023, qual trata da prorrogada de ofício (documento nº 00071099076), essa meta será concluída na íntegra até 31 de agosto de 2023.

**Meta III - Ação 6 - Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas - início da colheita de hortaliças, produção de mudas e pescas**

Previsão de execução até 31 de agosto/2023, conforme efeito da Portaria Nº 070 de 29/06/2023, qual trata da prorrogada de ofício (documento nº 00071099076).

**Meta IV - Ação 7 - Gestão mercadológicas - comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo**

Previsão de execução até 31 de agosto/2023, conforme efeito da Portaria Nº 070 de 29/06/2023, qual trata da prorrogada de ofício (documento nº 00071099076).

**Meta IV - Ação 8 - Transferência de rentabilidade mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo decorrentes da comercialização**

Previsão de execução até 31 de agosto/2023, conforme efeito da Portaria Nº 070 de 29/06/2023, qual trata da prorrogada de ofício (documento nº 00071099076).

**Meta IV - Ação 9 - Assistência Técnica**

Previsão de execução até 31 de agosto/2023, conforme efeito da Portaria Nº 070 de 29/06/2023, qual trata da prorrogada de ofício (documento nº 00071099076).

**c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:**

O objeto da parceria tem o caráter de incubação torna-se imprescindível como mais um instrumento de ação continuada para a profissionalização dos trabalhadores beneficiários, oferecendo condições de gerar renda para os 08 (oito) egressos de trabalho análogos ao de escravo, bem como para os 105 (cento e cinco) trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que foram também qualificados.

Destaca-se também que os pagamentos das bolsas previstas no decorrer da execução foram medidas tomadas e acertada de grande valia para a garantia de renda para as famílias dos trabalhadores egressos no momento de pandemia.

Além disso, é também de fundamenta importância a implantação das unidades produtivas previstas na execução do Projeto, a exemplo da estufa agrícola para a produção de hortaliças, as unidades de produção de peixes e de mudas, insumos que são característicos do universo de trabalho do público alvo em questão, capacitado para o manejo e manutenção dos referidos insumos, que à época da consolidação irá beneficiar diretamente em mão de obra e rentabilidade os beneficiários e suas famílias.

**d) Informações complementares:**

Pontua-se que dos 08 (oito) beneficiários assistidos pelo projeto, apenas 06 (seis) estão ativos, sendo que 01 está comparecendo as atividades, qual seja: (Elsou Rosa de Jesus) e o outro André dos Santos Gonçalves faleceu.

**5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas**

A comprovação das despesas realizadas, sua relação com a origem do recurso e a execução do objeto da parceria, bem como sua previsão no Plano de Trabalho (documento 00022105740) e (021.2141.2023.0001009-14) estão devidamente verificadas pela Diretoria de Finanças da SETRE através dos processos SEI nº 021.2141.2020.0000484-30 / 021.2141.2021.0001095-11 / 021.2141.2022.0000891-54 e segundo aponta os Relatórios (00017138878), (00030540719), (00045193412) e (00068107952), as referidas prestações de contas parciais e anuais estão regulares.

**6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA**

Informamos que a SETRE e a OSC Celebrante vêm cumprindo as cláusulas do instrumento da parceria.

**7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA**

Não há contrapartida.

**8. TRANSPARÊNCIA**

No que se refere ao item transparência e em atendimento ao disposto no Artigo 11º da Lei Federal nº 13.019/2014, que considera que as Organizações Sociais devem divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações os dados da parceria, a OSC COOPAT vem publicizando as ações, (conforme documentos SEI nº 00016619221, 00016619239 e 00016619259).

**9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Termo de Colaboração.

**10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não há registro de manifestações no período em análise.

**11. APLICAÇÃO DE GLOSAS**

Não há glosa no período.

**12. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA**

Não há recomendações de ações de melhorias no período em análise.

**13. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Não há registro de manifestações no período em análise.

## 14. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

## 15. RECOMENDAÇÕES

Com base nos achados no Monitoramento e Avaliação e os encaminhamentos pactuados nas reuniões de monitoramento entre a Gestora da Parceria e representantes da Organização da Sociedade Civil, objetivando a melhoria na execução da parceria, recomenda-se que:

- a) a OSC Celebrante deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores;
- b) as divulgações do Projeto nas plataformas digitais com vistas a acompanhar por meio de métricas o alcance no público geral;
- c) realização de registros fotográficos (com boa resolução) das atividades executadas, mesmo aquelas que sejam em plataformas digitais; e
- d) a OSC deve manter os documentos relacionados ao Termo de Colaboração de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

## 16. CONCLUSÃO

Entende-se que a OSC Celebrante vem atendendo a execução do Projeto regularmente e com cumprimento das metas estabelecidas, conforme as técnicas utilizadas pela SETRE no monitoramento e avaliação, bem como através dos Pareceres de Análise da Prestação de Contas emitidos pela Gestora da Parceria e pela Diretoria de Finanças da SETRE (00016619296), (00031032813), (00045263130), (00068909280) e (00068107952).

Ressalta que, embora as atividades ficaram ociosas, em partes, no período dos relatórios anteriores em virtude dos trâmites do Processo do 8º Termo Aditivo, de Valor e Prazo, nesse tempo, não houve prejuízos aos objetivos e metas pactuadas no referido Termo de Colaboração, pois a SETRE, juntamente com a OSC Celebrante, não economizaram esforços, pois durante o período de transmissão do Processo de Termo Aditivo, foram realizadas reuniões de alinhamentos entre SETRE/COTRAD e OSC Celebrante, bem como reuniões com a SEADS para realinhamentos e definições sobre os aspectos estruturantes (uso da energia e água do CSU), reestruturação biológica dos 03 núcleos, pagamento da bolsa auxílio para os beneficiários, além das informações para acompanhamento no MPT com o apoio SEADS sobre a situação do Processo referente as indenizações dos beneficiários.

Ademais, a OSC Celebrante continuou empenhando esforço iniciando o processo de retomadas das atividades em tempo hábil a liberação do pagamento do recurso financeiro, conforme de se pode observar no Relatório de Execução do Objeto anterior (documento 00059888306). Para, além, disso, realizou reunião com os beneficiários para retomada das atividades, ficando os assistidos comprometidos com suas permanências no Projeto.

Registra-se, que no período de avaliação do presente Relatório, foi pactuado o 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2019 (documento 00069915635), qual prorrogou, por mais 04 (quatro) meses. Com efeito, a efetivação do referido aditivo, o termino da parceria que antes era fevereiro/2023 (documento 00069920516), passou a ser junho/2023 (documento 00069920801).

Em razão da Portaria Nº 070 de 29/06/2023 (documento nº 00071099076), a vigência final da parceria passou a ser de 31 de agosto/2023. A referida Portaria foi efetivada em razão da necessidade de tempo hábil, para a conclusão do Projeto PROINSER, tendo em vista a morosidade dos trâmites processuais quanto as tratativas com a SEADS no que tange a formalização do Termo de Colaboração em Destaque- TCD (Processo SEI 021.2123.2023.0000363-12), qual trata da descentralização de recursos para custeio das despesas de energia elétrica no Centro Social Urbano do município de Itambé, com vistas a continuidade de execução do Projeto PROINSER: Produzir para Inserir, objeto do Termo de Colaboração em destaque, de forma que os objetivos e metas pactuadas sejam cumpridas sem interrupções, considerando uma melhor execução das atividades previstas nas seguintes ações: Etapa 5 - Meta 2; Etapa 6 - Meta 03; Etapa 7, 8 e 9 - Meta 04, visto que até a visita in loco realizada pelo Supervisor Técnico desta Coordenação em 23/11/2022 (documento SEI 00059319657), embora realizadas atividades para levantamento técnico das atuais situações da estrutura da base física, inventário de todo material permanente e de consumo, ainda não havia ocorrido o início da recuperação dos 03 (três) núcleos produtivos por ausência de energia elétrica.

O exame deste processo foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela Administração Pública.

Salvador (BA), 21 de julho de 2023.

### Jessevanda Galvino de Almeida

Gestora da Parceria

Matrícula 21.448.622

### Edson dos Santos Marques

Supervisor Técnico

Matrícula 92.041.791



Documento assinado eletronicamente por **Jessevanda Galvino de Almeida**, **Coordenador I**, em 21/07/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Marques**, **Técnico Nível Médio**, em 21/07/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00070075504** e o código CRC **919B7F69**.